



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Seção XXII, artigos 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC, a apresentarem **defesa por escrito** junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC.

A defesa pode ser enviada das seguintes formas: presencialmente na Coordenação do Curso, das 07h30min às 16h30min; para o e-mail do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (sistemas.ccet@ufac.br, assunto: defesa jubilamento) ou, peticionada via SEI ([Informações para Usuários Externos — Sistema Eletrônico de Informações UFAC](#)).

SEQ.	MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO
01	20190300029	Abimael de Queiroz Lima	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
02	20230300038	Alexsandro Grando Junior	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
03	20190300049	Antonio Romildo Cruz de Menezes	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

04	20200300049	Anderson Linke de Souza da Silva	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
05	20200300009	Brenno Marc Carnevali Siqueira	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
06	20160300046	Bruno Santos de Brito Lira	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
07	20230300049	Deivide Nogueira de Souza	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
08	20130300043	Denis Cley Paiva Ferreira	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
09	20230300021	Giovanna Souza Correia	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
10	20230300024	Gustavo Felipe de Oliveira Nascimento	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

11	20210300006	Igor Areal da Silva	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
12	20180304059	José Lucas Lira Machado	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
13	20150300053	Leônicio Grangeiro Carioca	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
14	20230300028	Lucas Kauã Macedo Rebello Lopes	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
15	20190300045	Luiz Felipe da Silva Moura	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
16	2024030004	Lunah da Silva Carvalho	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
17	20160300025	Max Willian Guedes Mascarenhas	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
18	20200300050	Rafael Alves da Silva	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados; III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
19	20230300053	Thaue Lima de Souza	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
20	20200300011	Vinicius Anjos Santos	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
21	20220300052	Yan Cruz Melo	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
22	20210300016	Yure Nascimento Moraes	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Rio Branco, 18 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

CLAUDIONOR ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria nº 3157, de 24 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alencar do Nascimento, Professor do Magisterio Superior**, em 18/12/2024, às 11:12, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1472151** e o código CRC **F8B8FFFF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.031602/2024-00

SEI nº 1472151